




CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM
Gabinete do Vereador Fernando Carneiro
PSOL


Presidente

PROJETO DE LEI Nº _____

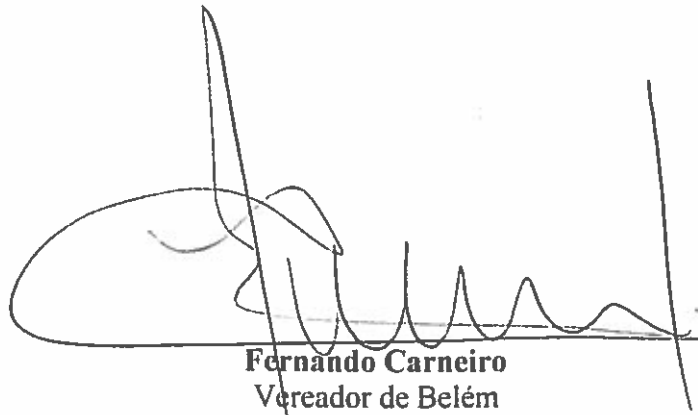
Institui no calendário Oficial do Município de Belém, o “Dia Municipal dos Direitos Humanos” e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no calendário oficial do Município de Belém, o “Dia Municipal dos Direitos Humanos”, a ser celebrado anualmente no dia 10 de Dezembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Salão Plenário Vereador Lameira Bittencourt, 27 de março de 2018.



Fernando Carneiro
Vereador de Belém
Vice Presidente da CDDH – CMB



CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM
Gabinete do Vereador Fernando Carneiro
PSOL

Justificativa

O dia 10 de dezembro é identificado internacionalmente como Dia Internacional dos Direitos Humanos, instituído em 1950, dois anos após a Organização das Nações Unidas (ONU) adotar a Declaração Universal dos Direitos Humanos como marco legal regulador das relações entre governos e pessoas. Com esse ato, mais do que celebrar, a ONU visava destacar o longo caminho a ser percorrido na efetivação dos preceitos da declaração.

Na referida declaração, encontramos 30 artigos descritivos do que são considerados direitos básicos e fundamentais dos seres humanos, em vista de garantir a vida digna para todos os homens e mulheres. Direitos como a vida, a liberdade, a educação, a saúde, a cultura, a informação, a alimentação, a moradia adequada, ao respeito, a não discriminação, ao devido processo legal, dentre vários outros.

Muito mais do que comumente se veicula a fim de reduzir, estigmatizar ou deturpar seu conceito, os Direitos Humanos são a garantia da vida, do direito e das leis. Existem para não permitir as violações individuais e coletivas dos direitos mais fundamentais, estando intrinsecamente ligados à democracia plena. É, portanto, antagônico a regimes ditatoriais. Suas normas servem de marco para governos e cidadãos, e seus princípios estão em variados aspectos da vida, das políticas públicas e das legislações, de diversos países.

Instituir este dia no calendário oficial do município, muito mais do que estabelecer um dia comemorativo, proporciona uma oportunidade ímpar de implementar um instrumento de conscientização e propagação das diversas diretrizes e princípios do que sejam os direitos humanos, no âmbito do município de Belém. Seja em entidades públicas ou privadas, nos logradouros públicos e redes sociais, sem qualquer ônus ao poder público e com o benefício de uma prática educativa que esclarece e fortalece a luta pela garantia de direitos fundamentais de todos os seres humanos.

Salão Plenário Vereador Lameira Bittencourt, 27 de março de 2018.

Fernando Carneiro
Vereador de Belém
Vice Presidente da CDDH – CMB